



RESOLUÇÃO Nº. 008/2012

O Conselho Diretor, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

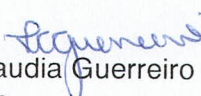
Fixar em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) por olho, o valor do reembolso para a Lente Intra Ocular (LIO) importada, quando implantada nas cirurgias de facectomia com lente intra-ocular com ou sem facoemulsificação, códigos 3.03.06.02-7 e 3.03.06.03-5 da tabela CBHPM 5ª edição.

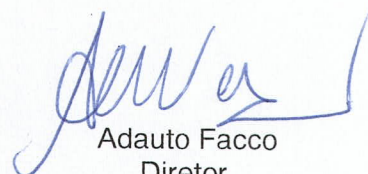
Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 18 de setembro de 2012.


A.C. Cioffi de Moura
Diretor


Isabel Claudia Guerreiro
Diretora


Adauto Facco
Diretor